

LEI ORDINÁRIA Nº 1222

de 27 de março de 2002

Cria cargos de provimento em comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã os seguintes cargos em comissão:*

<i>Símbolo</i>	<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vencimento Base (R\$)</i>	<i>Representação (%)</i>	<i>Remuneração Total</i>
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Inspeção Escolar</i>	01	700,00	60	1.200,00
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Fisioterapia</i>	01	700,00	60	1.120,00
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Assistência Social</i>	01	700,00	60	1.120,00

Art. 1º.. *Ficam criados no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã os seguintes cargos em comissão:*

<i>Símbolo</i>	<i>Denominação do Cargo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vencimento Base (R\$)</i>	<i>Representação (%)</i>	<i>Remuneração Total</i>
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Inspeção Escolar</i>	01	700,00	60	1.200,00
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Fisioterapia</i>	01	700,00	60	1.120,00
DAS-2	<i>Diretor do Departamento de Assistência Social</i>	01	700,00	60	1.120,00

Art. 2º..

Os cargos criados por esta Lei destinam-se a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde Pública e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º março de 2002, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 27 de março de 2002.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1222/2002 - 27 de março de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em